



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
Conselho Acadêmico do Curso de Artes Cênicas

RESOLUÇÃO Nº. 002/2017-ARC

Transferência Externa – Ano Letivo 2017.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ARTES CÊNICAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de Transferência Externa na Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o Edital nº 006/2017-DAA, de 10/03/2017, que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Externa de outras Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras para a UEM, ano letivo de 2017;

Considerando a análise do aproveitamento de estudos do currículo do requerente e o seu respectivo enquadramento no currículo do curso de **Artes Cênicas** da UEM;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de Transferência Externa do aluno abaixo relacionado, para o curso de **Artes Cênicas da UEM**, ano letivo de 2017, conforme segue.

Aluno	Série de Enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Flavio César Magalhães Lopes Rodrigues	2ª série	2023

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 31 de março de 2017.

Prof. Dr. Alfeu Rodrigues de Araújo Filho
Coordenador.